

DECISÃO COREN-MA Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 2025

Deferir pleito de isenção de anuidade 2025 – PAD 457/2025.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do PAD 457/2025 (Administrativo) Solicitação de isenção de anuidade 2023 e 2025 – Ana Lucia Araujo Rocha (TE);

CONSIDERANDO a deliberação na 631ª (Seiscentésima trigésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pleito de isenção de anuidade (2025) à profissional **Ana Lucia Araujo Rocha**, Coren-MA nº 362990-TE, com fulcro no §1 do artigo 1º da Resolução Cofen nº 749/2024, uma vez que esta também segue os demais requisitos insculpidos no artigo 1º e 2º da referida resolução.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 27 de maio de 2025.

JOSE CARLOS COSTA ARAUJO
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS COSTA ARAUJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.05.27
30300 14:18:50 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 27/05/2025 15:42:03-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF